# Licença Paternidade

*“Se ela engravidar, ela vai ficar seis meses fora da empresa. Você consegue imaginar uma empresa ficar seis meses sem seu gerente?”* e *“licença maternidade de seis meses é um “crime contra a mulher”.* A frase foi dita pelo nosso recém empossado Ministro de Minas e Energia, Adolfo Schsida.

Perplexa, resolvi pesquisar mais: nossa Constituição prevê licença paternidade de 5 dias, que inicia no 1° dia útil após o nascimento da criança. E nas empresas cadastradas no Programa Empresa Cidadã, o prazo se estende para 20 dias.

Ok, concordo que não é ideal, pois não muda de fato a vida das mulheres. Já, um período de **licença para o pai** igual ao da mãe… resolveria muita coisa! Acompanhe o raciocínio:

**Como é no mundo** – isso já acontece na Suécia desde 1974, quando o governo sueco substituiu a licença maternidade, então vigente, por uma **licença paternidade** e maternidade estendida que dura nada menos do que 390 dias!!! Lá, o casal é

obrigado a ***tirar em conjunto*** essas férias – em até 8 anos, em períodos escolhidos por eles próprios.

Na  Islândia, o casal tem 9 meses de licença parto – também para tirar em conjunto. No Brasil, os homens, apenas agora estão conseguindo essas 3 semanas de licença e com risco, pois ela ainda corre o perigo de ser  "opcional": o trabalhador que *escolher* ficar em casa 3 semanas ainda tem que encarar o chefe achando que está de vagabundagem …

**O Brasil não é a Suécia**! – exato. Mas nem sempre foi  fácil pra eles: lá, como aqui, as mulheres ganhavam menos por conta de licença maternidade e outros direitos. Até que o governo resolveu *obrigar* os homens a tirar a licença – multando o casal cujo pai não o fizesse.

Aos poucos, os **salários femininos** foram sendo **equiparados**, uma vez que mulheres não mais representavam um "peso morto" para as empresas. Que tiveram que se adaptar E nenhuma quebrou…

Pois no Brasil, isso funcionaria lindamente! Sim, pois até pela questão financeira, muitos casais que não formalizam a união o fariam – de olho no benefício. E dessa forma, quando fossem abandonadas com os filhos, as mulheres estariam ***amparadas pela lei.*** Sem falar nos muitos malandros não afeitos ao trabalho que adorariam poder tirar três (ou mais) meses de férias ganhando…

E aqui, como na Europa, aos poucos, as mulheres teriam seus salários equiparados – e empregos valorizados, uma vez que as empresas não demorariam a perceber as vantagens de empregar mulheres diligentes pelo mesmo salário, no lugar de  alguns homens vagabundos.

**Pai solteiro pode**! – no último dia 12, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, que os servidores públicos têm direito a 180 dias de licença-paternidade se forem pais solteiros. Oi?! Mas por que só os pais solo?

Homens e **futuros pais**: briguem para que a lei não se atenha a apenas algumas empresas públicas. Valerá a pena, não apenas por suas companheiras, mas por vocês!

Voltando a fala do Sr. Ministro: será que ele diria que essa licença para pais solo  é um crime contra os homens??? Pensemos.